



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N  
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL  
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3530 3382



**EDITAL Nº. 10/2013 – PROGRAD**  
**PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO E TRANSFERÊNCIA INTERNA E**  
**EXTERNA – PSRT- UNEAL/2014.1**

**A Pró-Reitora de Graduação**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Regimento Geral da UNEAL, torna público que ficam abertas, no período de **04 a 19 de novembro de 2013**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Reopção e Transferência Interna e Externa para alunos dos cursos de graduação dos *Campi* da UNEAL e/ou Instituição de Ensino Superior Pública e Privada para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2014, de conformidade com as cláusulas e condições aqui estabelecidas:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O **PSRT-UNEAL/2014.1** será regido pelas normas deste Edital, em consonância com a vigente Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96 e com os Artigos 112, 113 e 114 do Regimento Geral da UNEAL, no que lhe for aplicável.

1.2. A execução do **PSRT-UNEAL/2014.1** está sob a responsabilidade de duas Comissões de Seleção: uma composta por 3 (três) membros para elaboração do edital e homologação das inscrições e outra composta por 4 (quatro) membros para elaboração das provas, correção e apresentação dos resultados parcial e final, ambas nomeadas por portaria expedida pela Pró- Reitoria de Graduação desta IES.

1.3. O quadro de vagas para o **PSRT-UNEAL/2014.1** consta no anexo I deste edital.

**2. DA REOPÇÃO**

2.1. Considerar-se-á, para os efeitos deste edital, a reopção como o processo de admissão destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação desta IES que pleiteiam a mudança para outro curso de graduação pertencente ao mesmo campo de estudo, **no Campus de origem do candidato**, de acordo com a tabela a seguir definida pela Comissão Organizadora.

ÁREA DE ESTUDO	CURSOS
ÁREA 01	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CIÊNCIAS CONTÁBEIS DIREITO HISTÓRIA
ÁREA 02	LETRAS:PORTUGUÊS LETRAS:INGLÊS LETRAS:ESPAÑHOL LETRAS:PORTUGUÊS/FRANCÊS PEDAGOGIA
ÁREA 03	GEOGRAFIA HISTÓRIA PEDAGOGIA
ÁREA 04	QUÍMICA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ZOOTECNIA MATEMÁTICA

Tabela 1

2.1.1. A reopção de que trata o item anterior não é permitida entre os diversos *Campi* da UNEAL. Para este fim, o candidato deve optar pela modalidade de **transferência interna com reopção de curso** constante no item 3.1.2 deste edital.

### 3. DA TRANSFERÊNCIA:

3.1. Considerar-se-á, para os efeitos deste edital, três modalidades de transferência:

3.1.1. **Transferência interna para curso idêntico** - processo de admissão destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação desta IES que pleiteiam a mudança para **curso idêntico** no mesmo *Campus* ou em outro *Campus* pertencente à UNEAL.

3.1.2. **Transferência interna com reopção de curso** - processo de admissão destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação desta IES que pleiteiam a mudança para **curso afim** em outro *Campus* da UNEAL, conforme a Tabela 1 constante do item 2.1.

3.1.3. **Transferência externa** - processo de admissão de alunos regulares de cursos reconhecidos e vinculados a Instituições Ensino Superior (IES) brasileiras credenciadas, conforme legislação em vigor, para  **cursos idênticos** desta IES.

### 4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Poderão se candidatar à presente seleção, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de origem;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4.1.1. Para os candidatos a reopção, **exige-se que tenha cursado no máximo 50%** da carga horária total do curso de origem.

4.1.2. Para os candidatos a transferência interna, **exige-se que tenham cursado**, no mínimo, um período no curso de origem;

4.1.3. Para os candidatos a transferência externa, **exige-se que tenham cursado**, no mínimo, dois períodos no curso de origem;

4.1.4. É permitida a inscrição dos alunos desta e de outras IES que tenham efetuado o trancamento da matrícula, desde que comprovem através da declaração solicitada no item 5.1, alínea d, deste edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição nesta seleção, o candidato deve comparecer no local de oferta do curso pretendido e nos horários estabelecidos no quadro do item 7, deste edital, no período de **04 a 19 de novembro de 2013**, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da UNEAL responsável pela inscrição:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Requerimento de Inscrição para o PSRT-UNEAL/2014.1 (Anexo III e IV deste edital) devidamente preenchido e assinado.
- d) Declaração, atualizada, de vínculo do requerente com a IES de origem;
- e) Histórico Escolar com coeficiente de rendimento, emitido nos últimos três meses, pela IES de origem **com assinatura do Coordenador e Secretário**;
- f) Ementas, com programas e referências bibliográficas, detalhadas de todas as disciplinas cursadas, aprovadas e autenticadas no órgão de origem, contendo carga horária conforme Histórico Escolar;
- g) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem (alunos de outra IES);
- h) Certidão da Instituição de Ensino Superior – IES de origem (secretaria, coordenação) informando que o candidato não responde a processo disciplinar;
- i) Comprovante de residência;
- j) Título de eleitor e comprovante da última votação.

5.2. O recebimento da documentação pela Instituição não implica a obrigatoriedade da aceitação da Matrícula por Transferência ou Reopção do solicitante.

5.3. Só será permitida uma única inscrição por candidato.

5.4. Serão aceitas inscrições por procuração, neste caso, a procuração deverá vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao processo de inscrição do candidato.

5.5 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

5.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

## **6. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

6.1 As vagas oferecidas para o 1º semestre do ano letivo 2014, são 106 (cento e seis) para transferência e 85 (oitenta e cinco) para reopção, distribuídas conforme Anexo I do presente Edital.

## **7. DO LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO:**

7.1. As inscrições estarão abertas para os interessados, no período de **04 a 19 de novembro de 2013**, segundo os endereços abaixo:

<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
<i>CAMPUS I</i>	Rua Gov. Luiz Cavalcante S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	Coordenação do Curso de Ciências Biológicas Coordenação de Química	8:00 às 14:00 19:00 às 22:00 horas  19 às 22 horas
<i>CAMPUS II</i>	BR. 316, Km 87,5 – Bebedouro – Santana do Ipanema.	Secretaria do <i>Campus II</i>	08 às 12 horas 16 às 20 horas
<i>CAMPUS III</i>	Rodovia AL 115 Km 3 – Palmeira dos Índios.	Secretaria do <i>Campus III</i>	17 às 21 horas
<i>CAMPUS IV</i>	Praça Nossa S. dos Prazeres, S/N – Bairro de Fátima – São Miguel dos Campos.	Secretaria do <i>Campus IV</i>	15 às 21 horas
<i>CAMPUS V</i>	Rua Tavares Bastos nº 206 Centro	Minervino ou Josimar	No horário de atendimento da Coordenação

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

8.1. A seleção se constituirá duas etapas:

- a) Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise do coeficiente de rendimento escolar, de caráter classificatório.

8.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova dissertativa.

8.2.1. A Prova Dissertativa será realizada no dia 03 de dezembro de 2013, às 9:00 horas, no *campus* para qual o candidato se inscreveu. O Candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com o mínimo de 30 minutos de antecedência.

8.2.2. A duração da Prova Dissertativa será de 1 hora e 20 minutos.

8.2.3 Os candidatos deverão comparecer no dia da prova Dissertativa com o comprovante de inscrição e o documento oficial com foto. Caso contrário, o candidato não poderá participar da seleção.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A Classificação Final será estabelecida a partir da média aritmética entre a Prova Dissertativa e o coeficiente de rendimento escolar; a classificação dar-se-á a partir da maior pontuação para a menor.

9.2. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na prova dissertativa;
- b) Maior coeficiente de rendimento;
- c) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso (Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro 2003).

## **10. CASOS DE INDEFERIMENTO:**

10.1. A solicitação de transferência e reopção de curso poderá ser indeferida em qualquer uma das condições a seguir:

- a) Inobservância dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) Documentação incompleta, conforme estabelecido no item 5 deste Edital;
- c) Documentação com emendas ou rasuras;
- d) Existência de qualquer irregularidade quanto à IES ou curso de origem;
- e) Vagas pleiteadas não anunciadas no Edital.

## **11. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

11.1. A Homologação da inscrição deverá ser publicada no dia 27 de novembro de 2013 na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço <http://www.uneal.edu.br>.

11.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos que deverão ser encaminhados ao Protocolo Geral da UNEAL, no horário das 08:00h às 20:00h, no Prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à rua Governador Luiz Cavalcante S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL, nos dias 28 e 29 de novembro 2013, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado.

11.3. O resultado do recurso referente a não homologação das inscrições será publicado pela Comissão de Seleção no site [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) no dia 02 de dezembro de 2013.

11.4. O Resultado Parcial da seleção será publicado pela Comissão de Seleção no site [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) no dia 06 de dezembro de 2013.

11.5. Caberá recurso do Resultado Parcial que deverá ser entregue no Protocolo Geral da UNEAL, no horário das 08:00h às 20:00h, no Prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à rua Governador Luiz Cavalcante S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2013, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentado.

11.6. O Resultado Final da seleção será divulgado no dia 12 de dezembro de 2013, nos quadros de avisos dos *campi* e na página da UNEAL acessando o endereço <http://www.uneal.edu.br>.

## **12. DA MATRÍCULA NA UNEAL:**

12.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertados neste edital, Anexo I, deverão efetuar suas matrículas na Coordenação do Curso pretendido no dia 27 de fevereiro de 2014 de acordo com o calendário acadêmico da instituição.

12.2. O candidato que não efetuar sua matrícula, na data especificada no item anterior, será considerado desistente do processo.

12.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

12.4. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar as cópias legíveis e autenticadas, (ou apresentar original para autenticação na secretaria do curso pretendido) dos seguintes documentos:

01 cópias do RG;

01 cópias do CPF;

02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

01 (uma) foto ¾ recente;

01 cópia do Histórico do ensino médio.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como as demais publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicadas.

13.2. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos na **Pró-Reitoria de Graduação da UNEAL** por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do processo seletivo para o qual foi solicitado na admissão. Após este prazo, os documentos serão incinerados.

13.3. Não havendo preenchimento das vagas na modalidade Reopção, estas serão realocadas para a transferência, respeitando o critério de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponíveis. O mesmo critério será adotado para os casos de transferência.

13.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arapiraca, 04 de novembro de 2013.

**Comissão Organizadora:** Delma Cristina Lins Cabral de Melo  
Maria Lúcia Lima Morais  
Graciene Vieira dos Santos

**Prof.<sup>a</sup> Mary Selma de Oliveira Ramalho**  
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Pró-Reitoria de Graduação

Av. Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro  
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL  
Fone: (82) 3539-6065 Fax.(82) 3539-8083



**ANEXO I – PROGRAD**

**EDITAL Nº. 10/2013 – PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO E TRANSFERÊNCIA  
INTERNA E EXTERNA – SEMESTRE LETIVO 2014.1**

<b>CAMPUS I - ARAPIRACA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>REOPÇÃO</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS MATUTINO</b>	3º	2	3
	5º	3	3
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NOTURNO</b>	3º	2	3
	5º	3	3
<b>QUÍMICA</b>	5º	-	1
	7º	1	-
<b>CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA</b>			
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	3º	1	1
	5º	2	1
	7º	1	-
<b>CAMPUS III - PALMEIRA DOS ÍNDIOS</b>			
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	3º	-	1
	5º	2	3
<b>HISTÓRIA</b>	3º	3	3
	5º	5	4
	7º	5	4
<b>LETRAS/INGLÊS</b>	3º	1	2
	5º	1	1
<b>LETRAS/PORTUGUÊS</b>	3º	1	2
	5º	1	1
<b>PEDAGOGIA</b>	3º	2	1
	5º	2	2
<b>CAMPUS IV - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b>			
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	5º	3	2
	7º	3	3
<b>LETRAS/INGLÊS VEPERTINO</b>	3º	-	1
	5º	3	1
	7º	2	-
<b>LETRAS/PORTUGUÊS VESPertino</b>	3º	-	1
	5º	5	6
	7º	10	-
<b>LETRAS/ESPANHOL VESPertino</b>	3º	-	-
	5º	2	4
	7º	2	-
<b>LETRAS/INGLÊS NOTURNO</b>	5º	3	1
	7º	3	-



<b>LETRAS/ESPAHOL NOTURNO</b>	5°	5	1
	7°	1	-
<b>CAMPUS V – UNIÃO DOS PALMARES</b>			
<b>GEOGRAFIA</b>	3°	1	1
	5°	3	3
	7°	4	4
<b>LETRAS/INGLÊS</b>	3°	2	2
	5°	3	3
	7°	5	5
<b>LETRAS/PORTUGUÊS</b>	3°	1	1
	5°	3	3
	7°	4	4
<b>TOTAL</b>		<b>106</b>	<b>85</b>



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N  
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL  
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3530 3382



## ANEXO II

### EDITAL Nº. 10/2013 – PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO E TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA – SEMESTRE LETIVO 2014.1

#### CRONOGRAMA GERAL

AÇÃO	LOCAL	DATA
INSCRIÇÃO	NOS CAMPI, DE ACORDO COM ITEM 7.1 DESTE EDITAL	<b>04 A 19</b> DE NOVEMBRO DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	<a href="http://www.uneal.edu.br">http://www.uneal.edu.br</a> .	<b>27</b> DE NOVEMBRO DE 2013
RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO GERAL DA UNEAL	<b>28 e 29</b> DE NOVEMBRO DE 2013
RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	<a href="http://www.uneal.edu.br">http://www.uneal.edu.br</a> .	<b>02</b> DE DEZEMBRO DE 2013
PROVA DISSERTATIVA	NOS CAMPI, DE ACORDO COM ITEM 8.2.2 DESTE EDITAL	<b>03</b> DE DEZEMBRO DE 2013
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DISSERTATIVA	<a href="http://www.uneal.edu.br">http://www.uneal.edu.br</a> .	<b>06</b> DE DEZEMBRO DE 2013
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	PROTOCOLO GERAL DA UNEAL	<b>09 E 10</b> DE DEZEMBRO DE 2013
RESULTADO FINAL	<a href="http://www.uneal.edu.br">http://www.uneal.edu.br</a> .	<b>12</b> DE DEZEMBRO DE 2013
MATRÍCULA	NAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS	<b>27</b> DE FEVEREIRO DE 2014



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N  
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL  
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3530 3382



**ANEXO III EDITAL Nº. 10/2013 – PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO E  
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA – SEMESTRE LETIVO 2014.1**

VIA DO CANDIDATO		Nº DE INSCRIÇÃO:	
IES DE ORIGEM:		CAMPUS PRETENDIDO:	
MODALIDADE:			
( <input type="checkbox"/> ) reopção ( <input type="checkbox"/> ) transferência interna para curso idêntico		( <input type="checkbox"/> ) transferência interna com reopção de curso ( <input type="checkbox"/> ) transferência externa	
CURSO DE ORIGEM:		CURSO PRETENDIDO:	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	UF:	SEXO:
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
TELEFONES: (COM DDD)	CELULAR:	E-MAIL:	
DECLARO CONHECER, ATENDER E ACEITAR TODAS AS CONDIÇÕES FIXADAS PARA AS INSCRIÇÕES, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO DESTA FICHA.			
LOCAL:		DATA DE INSCRIÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUE:		SIM	NÃO
1. Identidade			
2. CPF			
3. Título de eleitor e comprovante da última votação.			
4. Comprovante de residência			
5. Declaração, atualizada, de vínculo do requerente com a IES de origem			
6. Histórico Escolar com coeficiente de rendimento, emitido nos últimos três meses, pela IES de origem <b>com assinatura do Coordenador e Secretário</b>			
7. Ementas, com programas e referências bibliográficas, detalhadas de todas as disciplinas cursadas, aprovadas e autenticadas no órgão de origem, contendo carga horária conforme Histórico Escolar; g) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem (alunos de outra IES)			
8. Certidão da Instituição de Ensino Superior - IES - de origem informando que o candidato não responde a processo disciplinar			
ASSINATURA DO CANDIDATO:			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:			



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N  
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL  
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3530 3382



**ANEXO IV EDITAL Nº. 10/2013 – PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO E  
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA – SEMESTRE LETIVO 2014.1**

<b>VIA DA UNEAL</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>IES DE ORIGEM:</b>	<b>CAMPUS PRETENDIDO:</b>	
<b>MODALIDADE:</b> <input type="checkbox"/> reopção <input type="checkbox"/> transferência interna para curso idêntico <input type="checkbox"/> transferência interna com reopção de curso <input type="checkbox"/> transferência externa		
<b>CURSO DE ORIGEM:</b>	<b>CURSO PRETENDIDO:</b>	
<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>		
<b>LOCAL:</b>	<b>DATA DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>DOCUMENTOS ENTREGUE:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1. Identidade		
2. CPF		
3. Título de eleitor e comprovante da última votação.		
4. Comprovante de residência		
5. Declaração, atualizada, de vínculo do requerente com a IES de origem		
6. Histórico Escolar com coeficiente de rendimento, emitido nos últimos três meses, pela IES de origem <b>com assinatura do Coordenador e Secretário</b>		
7. Ementas, com programas e referências bibliográficas, detalhadas de todas as disciplinas cursadas, aprovadas e autenticadas no órgão de origem, contendo carga horária conforme Histórico Escolar; g) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem (alunos de outra IES)		
8. Certidão da Instituição de Ensino Superior - IES - de origem informando que o candidato não responde a processo disciplinar		
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>		
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b>		